CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 190/55

APROVA A PLANTA DE LOTEAMENTO DE TERRENO DA ZONA URBANA SOB A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO BELA VISTA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aprovada a Planta de loteamento do Bairro Bela Vista (continuação) com 27 lotes, na conformidade do projeto - apresentado à Câmara Municipal.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 14 de junho de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto-
Prefeito Municipal.

::::

Jair Noronha.
Secretário.

::::

PUBLICADA.